



PROCESSO: 202100002020885

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 075/2021-PM				
<b>Processo</b>	202100002020885			
<b>Objeto</b>	Mútua cooperação entre os participes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município convenente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção e à repressão de delitos.			
<b>Partícipes Signatários</b>	<b>A</b>	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO) CNPJ: 01.409.606/0001-48		
	<b>B</b>	Policia Militar do Estado de Goiás (PMGO) CNPJ: 01.409.671/0001-73		
	<b>C</b>	Policia Civil do Estado de Goiás (PCGO) CNPJ: 37.014.123/0001-91		
	<b>D</b>	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO) CNPJ: 33.638.099/0001-00		
	<b>E</b>	Diretoria-Geral de Administração Penitenciária de Goiás (DGAP) CNPJ: 29.394.729/0001-71		
	<b>F</b>	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC) CNPJ: 01.409.606/0001-48		
	<b>G</b>	Município de Santo Antônio de Goiás-Goiás CNPJ: 37.623.485/0001-80		
<b>Prazo de Vigência</b>	O Convênio nº 075/2021-PM vigerá de <b>01/01/2021 a 01/03/2025</b>			
<b>Data da Outorga</b>	<b>02/07/2021</b>			
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-Goiás, 02 de julho de 2021.				
RODNEY ROCHA MIRANDA Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás				



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY ROCHA MIRANDA, Secretário (a) de Estado**, em 06/07/2021, às 16:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000021770385** e o código CRC **E7E3D179**.

